



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.516, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o Artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/2008, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
em 29 de outubro de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação social,  
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.516 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

| PROGRAMA DE TRABALHO   | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| <i>Secretaria de Administração</i>                               |              |                   |                   |
| 2002.041220202.059   | 3.3.90.39-01 | 20.000,00         |                   |
| 2002.041220221.007   | 3.3.90.39-02 | 25.000,00         |                   |
| 2002.041220221.007   | 4.4.90.52-02 | 20.000,00         |                   |
| 2002.261220202.012   | 3.3.90.49-01 | 25.000,00         |                   |
| 2002.041220202.006   | 3.3.90.36-01 |                   | 130.000,00        |
| <i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i> |              |                   |                   |
| 2009.082441101.031   | 3.3.90.30-13 | 40.000,00         |                   |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>130.000,00</b> | <b>130.000,00</b> |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.  
Em, 29 de outubro de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete